RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.822 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :ROMULO SANTOS DUMONT FERREIRA
ADV.(A/S) :RÔMULO SANTOS DUMONT FERREIRA

RECDO.(A/S) :BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADV.(A/S) :FLAVIANA ESTEVAM DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente